



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Materiais

Do gerenciamento de riscos DRM 2025 0006

Na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este gerenciamento de risco integra o estudo de viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de solução tecnológica integrada a ser utilizada pelas unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e contábil, assim como patrimonial, almoxarifado, licitações, contratos, convênios, compras e folha de pagamento, portal da transparência, recursos humanos e relatório do TCE.

NATAL / RN

[Julho 2025]

Elaborado por:

AARÃO LYRA

ALESSANNA LARISSA AZEVÊDO VITORIANO

ÉRICA CAROLINA CAVALCANTI DE PAULA RÊGO

EUDES ALBUQUERQUE DE ANDRADE

RENIS GOMES DA SILVA

Processo Sigajus 04101.033492/2025-92.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, definir-se-á a probabilidade de ocorrência, o impacto associado caso o risco ocorra (dano potencial), as respostas ao risco e o responsável pela execução da ação.

2. ANÁLISE QUALITATIVA

A análise qualitativa dos riscos identificados será realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

a) Identificação da **probabilidade de ocorrência**, classificando-as como:

- **ALTA:** Quando houver forte expectativa de sua ocorrência;
- **MÉDIA:** Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada;
- **BAIXA:** Quando não houver expectativa de sua ocorrência.

b) Identificação do **impacto** (dano potencial) esperado, no caso de ocorrência, classificando-o como:

- **ALTO:** Quando a ocorrência do risco inviabilizar a realização do processo;
- **MÉDIO:** Quando a ocorrência do risco, embora não inviabilize a realização do processo, cause atrasos significativos ou dificulte sua execução;
- **BAIXO:** Quando a ocorrência cause atrasos ou dificuldades pouco significativos à realização do processo.

Classificação	Valor
Alta	3
Média	2
Baixa	1

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

3. MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Matriz de exposição aos riscos				
		Impacto		
		1	2	3
Probabilidade	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3

Tabela 2: Matriz de Probabilidade x Impacto.

4. DA RESPOSTA AO RISCO

Da literatura que melhor trata a matéria, conclui-se que a resposta aos riscos pode balizar-se numa das seguintes estratégias:

- **MITIGAR:** Adotar soluções que visem diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou busquem minimizar o impacto do risco;
- **TRANSFERIR:** a responsabilidade do risco para um terceiro, através da contratação de um seguro ou, quando possível, no estabelecimento de multas/garantias para o fornecedor do produto ou serviço;
- **ELIMINAR:** Adotar soluções que visem eliminar totalmente a possibilidade de ocorrência do risco. Como o risco é inerente à execução de qualquer atividade, a adoção dessa resposta normalmente resulta na eliminação da atividade e, conseqüentemente, na diminuição do escopo. Por esse motivo essa resposta, na prática, quase nunca é adotada;
- **ACEITAR:** Não tratar o risco. Normalmente, quando o custo associado à adoção de ações que visem mitigar, transferir ou eliminar o risco não se justifiquem frente a baixa possibilidade de ocorrência ou ao baixo impacto associado.

5. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E RESPOSTA AOS PRINCIPAIS RISCOS

À luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, a equipe de planejamento da contratação decidiu por, em regra, **MITIGAR** os principais riscos identificados, sempre que não foi possível **ELIMINÁ-LOS**, na forma abaixo apresentada.

Processo	Identificação do Risco	Probabilidade de ocorrência	IMPACTO (Dano potencial)	Resposta ao risco	Responsável pela execução da ação
Contratação	Inadequação do valor reservado ao valor ofertado para a contratação.	MÉDIA	ALTO	MITIGAR O RISCO , garantindo que o valor reservado seja suficiente para fazer frente ao valor contratado.	Titular da Secretaria de Orçamento e Finanças.
	Ausência de recurso orçamentário.	BAIXA	ALTO	MITIGAR O RISCO , garantindo a disponibilização dos recursos previstos.	Presidente do TJRN.
	Ausência de proponentes.	BAIXA	ALTO	ELIMINAR O RISCO , autorizando a contratação da Thema Informática Ltda., por inexigibilidade de licitação, na forma do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 2021.	Presidente do TJRN.
	Não participação de proponentes com habilitação técnica para prestação dos serviços.	BAIXA	ALTO	ELIMINAR O RISCO , autorizando a contratação da Thema Informática Ltda., por inexigibilidade de licitação, na forma do Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 2021.	Presidente do TJRN.
Gestão contratual	Ausência de profissionais capacitados para exercer os papéis definidos no subitem "Da fiscalização do contrato".	BAIXA	ALTO	MITIGAR O RISCO , garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para realização da fiscalização.	Secretários de Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicação.
	Comprometimento da capacidade de gestão, por necessidade de compartilhamento de profissionais com outras atribuições, inclusive operacionais.	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR O RISCO , garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para realização da fiscalização.	Secretários de Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicação.
	Baixo nível de comprometimento dos profissionais designados para exercer os papéis definidos no subitem "Da fiscalização dos contratos".	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR O RISCO , garantindo, adotando, em sequência: 1 - Buscar estimular os profissionais; 2 - Substituir os profissionais.	Secretários de Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Operação contratual	Não execução das atividades a cargo da contratada na forma e nos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTO	MITIGAR O RISCO , garantindo que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com aplicação das sanções legalmente permitidas.	Fiscais técnicos e administrativos, titular e substituto.
	Não execução das atividades a cargo do Contratante na forma e nos prazos estabelecidos.	BAIXA	ALTO	MITIGAR O RISCO , garantindo que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com a requisição de atuação das autoridades superiores.	Fiscais técnicos e administrativos, titular e substituto.

Natal, 24 de julho de 2025.

Eudes Albuquerque de Andrade

Presidente da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 782/2025-TJ-PR
Representante da área demandante patrimonial
Matrícula 151.431-8

Aarão Lyra

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 782/2025-TJ-PR
Representante da área técnica
Matrícula 165.229-0

**Alessanna Larissa Azevedo
Vitoriano**

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 782/2025-TJ-PR
Representante da área demandante financeira e
contábil
Matrícula 208.479-1

**Érica Carolina Cavalcanti de
Paula Rêgo**

Representante da área administrativa
Matrícula 204.903-1

Renis Gomes da Silva

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 782/2025-TJ-PR
Representante da área demandante recursos
humanos
Matrícula 900.485-3